

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - 04º, 6º e 7º andares, Pinheiros/São Paulo, CEP: 05425-905 inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP e o Senhor **SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas e diretor comercial, residente e domiciliado em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [53085203](#) p.51 a 65), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [103722304](#)), seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103120529](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [103529067](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [103529167](#)), constantes do processo SEI/GDF nº [00112-00030495/2020-13](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, Decretos distritais nº 23.460/2002 e 39.103/2018 e demais normas aplicáveis, mediante as Cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias**, passando o término do prazo de vigência de 13 de janeiro de 2023 para **10 de maio de 2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103641033](#)), e **Nota de Empenho nº 2023NE00061**, Doc. SEI/GDF nº [103098810](#), datada de 04/01/2023, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, à conta do **Programa de**

Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, conforme o Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF nº [103740089](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [53839869](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TICKET SERVIÇOS S.A

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN

SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO, RG nº 296250399 SSP/SP, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2023, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/01/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103692733** código CRC= **9EE9CCDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00030495/2020-13

Doc. SEI/GDF 103692733

Criado por [84000749508](#), versão 20 por [8400074929X](#) em 13/01/2023 12:45:20.